

## ESTADO DA PARAIBA

DECRETO Nº 0035/2017, de 20 de Novembro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

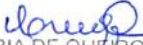
|                  |                                                       |            |
|------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 2.03.00          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                |            |
| 12.361.0022.2007 | OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR               |            |
| 3.3.90.30.99     | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                           |            |
| 4                | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental.....      | 12.000,00  |
| 3.3.90.30.99     | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                           |            |
| 19               | Transferências do FUNDEB (outras).....                | 5.000,00   |
|                  | TOTAL .....                                           | 17.000,00  |
| 2.05.00          | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                  |            |
| 08.122.0018.2014 | GERENCIAMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS                  |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                       |            |
| 0                | Recursos Ordinários.....                              | 800,00     |
| 08.244.0014.2016 | ASSISTENCIA EVENTUAL A FAMÍLIAS E OU PESSOAS CARENTES |            |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS         |            |
| 0                | Recursos Ordinários.....                              | 85.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                           | 85.800,00  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                        | 102.800,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

|                  |                                                                  |            |
|------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.03.00          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                           |            |
| 12.361.0022.2008 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                            |            |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |            |
| 4                | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental.....                 | 7.500,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |            |
| 19               | Transferências do FUNDEB (outras).....                           | 35.000,00  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              |            |
| 1                | Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação..... | 2.300,00   |
| 12.365.0022.2010 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR                            |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                |            |
| 18               | Transferências do FUNDEB (magistério) .....                      | 8.000,00   |
| 3.3.90.30.99     | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                      |            |
| 19               | Transferências do FUNDEB (outras).....                           | 18.000,00  |
| 3.3.90.39.99     | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |            |
| 19               | Transferências do FUNDEB (outras).....                           | 32.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                                      | 102.800,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                         | 102.800,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 20 de Novembro de 2017

  
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
PREFEITO